



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1269

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Ratificação	6
Aviso de Licitação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública - Convocação	8
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1269

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

Registre-se e publique-se

Viradouro/SP, 01 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

Secretário de Governo

PORTARIA S.G. Nº 007/2019, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar eventual responsabilidade de servidor público, devidamente identificado, em acidente automobilístico, sem vítimas, ocorrido no trevo de Viradouro/SP, no cruzamento que dá acesso a estrada sentido a cidade de Bebedouro/SP, Rodovia SP 351, na data de 12/05/2018, no período da manhã, envolvendo um veículo da frota municipal e um veículo particular, tendo sido elaborado o Boletim de Ocorrência registrado sob nº 201805121206987, conforme disposto no processo SNJ nº 198/2018.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 96, de 23 de julho de 2018, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 47 a 56 e 58 da Portaria SNJVIR 005/2018 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA S.G. Nº. 008/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Altera art. 2º, da Portaria S.G. nº 013/2016, que dispõe sobre encargos adicionais ao Sr. MÁRCIO LUIZ ROQUE.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que compete ao Município organizar seus serviços e repartições, bem como as atividades desenvolvidas em cada uma delas;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso o Secretário Municipal de Governo, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XXIV, do mesmo instituto legal;

Considerando que a municipalidade possui tendas compostas de estruturas metálicas e com coberturas de lona, e palco com estrutura metálica, piso em madeira e fechamento lateral, que são utilizados pelas diversas Secretarias Municipais e setores, em suas atividades, e ainda por munícipes, haja vista a vigência a Lei Municipal nº 2.407/2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.431/2017, que autoriza cessão para terceiros, mediante permissão de uso a título precário e transitório dos bens mencionados, por meio de recolhimento de valores arbitrados;

Considerando que a coordenação, bem como a execução direta, relativas à montagem e desmontagem das tendas e palcos, demandam de mão de obra relativamente especializada ou por pessoa que tenha conhecimento prático;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1269

Página 3 de 10

Expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, da Portaria S.G. nº 013/2016, de 18 de abril de 2016, que imputa ao Sr. MÁRCIO LUIZ ROQUE, atribuições não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

...

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pelo servidor gratificado, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo, relativas a organização da montagem de tendas e palco pertencentes ao Município de Viradouro:

I – É responsável pela guarda, conservação e manutenção de todas as peças, partes bens municipais - tendas compostas de estruturas metálicas e com coberturas de lona, e do palco com estrutura metálica, piso em madeira e fechamento lateral;

II – Recebe as solicitações dos diversos órgãos e setores da Municipalidade, bem como os protocolos de terceiros, organizando a agenda para que não ocorram conflitos de datas de instalação de palco e das tendas;

III – Organiza o transporte dos palcos e tendas para os locais de instalação e retirada para guarda junto aos locais apropriados;

IV – Coordena o pessoal que auxilia na montagem, observando o piso em que serão instalados os bens; em caso das tendas, a colocação dos pés e das calhas, a colocação das travas, a suspensão da “aranha”, a disposição da lona; no caso do palco, verifica o tamanho que será necessário para cada tipo de evento, faz a montagem da estrutura metálica da base do palco e do fechamento lateral, realiza a colocação do piso do palco;

V – Após a utilização realiza vistoria dos bens disponibilizados, que deverão estar em perfeita ordem, e, verificado o mal uso com danos aos bens, encaminha aos setores responsáveis para providências de responsabilização;

VI – Realiza outras atribuições correlatas que se fizerem necessárias ou determinadas por superior hierárquico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 01 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA SME Nº 073/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) EDIONETH ALVES NUNES RIBAS, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 26.887.131-0 SSP/SP, 5ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Inglês.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1269

Página 4 de 10

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 Fevereiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 074/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as

substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MATHEUS DE SOUZA GOMES, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 45.269.306-8 SSP/SP, 06º- classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, disciplina Educação Física.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 075/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1269

Página 5 de 10

Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MARIANA SALVADOR CÂMARA MARTINS FONTES, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 44.031.799 SSP/SP, 1ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 Fevereiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 076/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1269

Página 6 de 10

Municipal da Educação, o (a) senhor (a) RITA CRISTINA BRAGA FELÍCIO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 28.233.747-7 SSP/SP, 1º-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II, PEB II – Disciplina Arte.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 Fevereiro de 2019

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Dirceu imóveis s/c Ltda

Objeto: locação de imóvel situado á avenida rui barabosa, nº 821. para fins e atividades pertinentes á secretaria municipal da saúde

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: em 08 de 02 de 2019 e término em 08 de 02 de 2020.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 019/2019

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à locação de imóvel situado à Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, nº 301, para fins de atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a locação de imóvel situado à avenida Rui Barbosa, nº 821, para fins de atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 08 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIA M. ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019 - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Início:- 08/02/2019 – Encerramento:- 21/02/2019 –
Horário 08h00min

Abertura:- 21/02/2019 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Global

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO. IMAGEM, SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, SIG WEB, GRÁFICOS, INFOGRÁFICOS E MAPAS A SEREM DISPONIBILIZADOS, REQUISITOS ADICIONAIS DA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1269

Página 7 de 10

CONTRATAÇÃO DA FERRAMENTA, VETORIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DABASE CARTOGRÁFICA DIGITAL, LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO MULTIDIRECIONAL – 360°.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de fevereiro de 2019.

DAINELA DE SOUZA LIMA

PREESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019 - PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Início:- 08/02/2019 – Encerramento:- 21/02/2019 – Horário 08h00min

Abertura:- 21/02/2019 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Global

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO. IMAGEM, SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, SIG WEB, GRÁFICOS, INFOGRÁFICOS E MAPAS A SEREM DISPONIBILIZADOS, REQUISITOS ADICIONAIS DA CONTRATAÇÃO DA FERRAMENTA, VETORIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DABASE CARTOGRÁFICA DIGITAL,

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO MULTIDIRECIONAL – 360°.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de fevereiro de 2019.

DAINELA DE SOUZA LIMA

PREESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 - PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Início:- 08/02/2019 – Encerramento:- 21/02/2019 – Horário 13h30min

Abertura:- 21/02/2019 – Horário: 13h30min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1269

Página 8 de 10

seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de fevereiro de 2019.

DAINELA DE SOUZA LIMA

PREESIDENTE DA CPL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, COMUNICA AS ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÃO CIVIS COMUNITÁRIAS E MUNICÍPIES, QUE SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO DIA 13 de FEVEREIRO, QUARTA FEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO AS 9:00 HRS, A QUAL TERÁ A SEGUINTE PAUTA DE TRABALHO:

- METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1269

Página 9 de 10

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I. NUVEM AZUL “JOÃO DE SOUZA LIMA”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aline Amazilia Machado Vernillo, RG 33.776.971-0, Diretor da E.M.E.I. Nuvem Azul “João de Souza Lima”, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo Nº 06/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de “**classes e/ou aulas**”, conforme quadro abaixo descrito:

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 13/02/2019 (quarta-feira)

Horário: 14 horas

Período Previsto da Substituição: 14/02/2019 à 18/12/2019 (**desde que não haja ADIDA disponível no período**).

Disciplina/ classe	Livres / Subst.	Vigência	Observações
Pré I – B Período da Manhã (7 h às 11h10)	Substituição à docente Tânia Cristina Trentini Xavier, em virtude de estar ocupando a função designada de Professor Coordenador	Período Indeterminado	HTPC: Quinta-feira (das 16h40 às 18h20) Sala oferecida ao processo seletivo, a qual estava com PEI adido e deixou esta condição em virtude da criação do Maternal I – C, sala na CMEI. Nosso Cantinho “Ana Cândida Ribeiro Porto”, criada para atender a demanda existente.

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME Nº 10 de 16 de Outubro de 2018 e Nº 02 de 04 de Fevereiro de 2019.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 11 de fevereiro de 2019.

Aline Amazilia Machado Vernillo
RG 33.776.971-0 – Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1269

Página 10 de 10



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I. "PREFEITO MATHEUS CONCEIÇÃO"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rita de Cássia Carvalho e Souza, RG 18.196.676-1, Professor Coordenador da E.M.E.I. "Prefeito Matheus Conceição", deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo Nº 06/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de "**classes e/ou aulas**", conforme quadro abaixo descrito:

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 13/02/2019 (quarta-feira)

Horário: 14 horas

Período Previsto da Substituição: 14/02/2019 à 03/05/2019 (**desde que não haja ADIDA disponível no período**).

Disciplina/ classe	Livres / Subst.	Vigência	Observações
Berçário I – A Período da Manhã (7 h às 11h10)	Substituição à docente Árlea Regina Cruz Ruy, em virtude de Licença Maternidade	05/11/2018 a 03/05/2019	HTPC: Quinta-feira (das 16h40 às 18h20) Sala oferecida ao processo seletivo, a qual estava com PEI adido e deixou esta condição em virtude da criação do Pré I – B, sala nesta Unidade Escolar, criada para atender a demanda existente.

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME Nº 10 de 16 de Outubro de 2018 e Nº 02 de 04 de Fevereiro de 2019.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 11 de fevereiro de 2019.

Rita de Cássia Carvalho e Souza
RG 18.196.676-1 – Prof. Coord. Pedagógico